

ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1) Eventuais recursos contra o resultado provisório da heteroidentificação deverão ser interpostos no prazo de 10 dias, contados da data de sua publicação no endereço disposto no Quadro 1 do Edital de Abertura do respectivo concurso.
- 2) Os recursos deverão ser interpostos via correio eletrônico ao endereço de e-mail disposto no Edital de Abertura utilizado para os demais recursos, conforme edital de abertura.
- 3) Demais informações podem ser acessadas no Edital de Condições Gerais n.º 1.740/2022 e no edital de abertura de cada concurso.